



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
20/06/2024	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO
Sabrine Fernandes Ribeiro E-mail: secr.agriculturaemeioambiente@gmail.com

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços médico veterinário para inseminação artificial de bovinos, e médico veterinário para acompanhamento na preparação e no pós-operatório de cães e gatos em situação de rua castrados com inclusão de insumos e medicamentos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Arapuá, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PAGAMENTO POR VACAS COMPROVADAMENTE PRENHAS)	SERVIÇO	1.000	R\$ 151,66	R\$ 151.666,60
02	MÉDICO VETERINÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA CASTRADOS COM INCLUSÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS.	HORA	300	R\$ 83,33	R\$ 24.999,99

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

Verifica-se nos últimos anos que no Município de Arapuá-MG, o número de pequenos animais (cães e gatos) nas vias públicas sem aparente tutor responsável é cada vez mais crescente.

Esses animais que vivem na rua, sem nenhum tipo de cuidado, preventivo ou corretivo, representam um sério problema de saúde pública, com falta de controle do índice de reprodução, transmissão de zoonoses e acidentes com pessoas, exigindo ações urgentes para o controle populacional e a difusão dos conceitos de guarda responsável, objetivando a o controle da população de cães e gastos de ruas.

A procriação desses animais não consegue acompanhar as medidas resolutivas para esse problema, sendo a esterilização cirúrgica (castração) a mais indicada.

O município de Arapuá-MG não possui em seu quadro um profissional médico veterinário, que pudesse dedicar tempo necessário para a realização da atividade de castração de cães e gatos, o que constitui num empecilho para a realização da castração de cães e gatos pelo município.

Diante das dificuldades de se estruturar um projeto de castração próprio do município de Arapuá-MG, seja por falta de estrutura, ou de mão-de-obra qualificada surge a necessidade de se contratar o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR, que presta serviços desta natureza à maioria dos municípios filiados. Para dar suporte à esta prestação de serviços de castração de cães e gatos, o município decidiu contratar profissionais para realização do procedimento pré e pós castração, esta seleção será realizada através de credenciamento.

Salienta-se ainda que os valores a serem contratados encontram-se dentro do patamar de preços praticados no mercado de nossa região, sendo também inferior ao que o município montasse uma estrutura e fosse contratar profissionais qualificados para esta ação do município.

Outra atividade a ser exercida pelo veterinário e a realização de inseminação artificial em vacas do rebanho leiteiro e de corte do município. Arapuá está situada na segunda maior região produtora de leite do país. O município é caracterizado por pequenas propriedades, geralmente exploradas pela agricultura familiar, onde grande parte não tem recursos suficientes para a realização de investimentos.

Portanto ofertar a inseminação artificial a estes pequenos produtores reveste-se suma importância no melhoramento genético do rebanho, com resultados de maior lactação por animal e consequentemente melhoria da renda familiar, resultado na melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

Em resumo a realização das ações acima pelo profissional habilitado em Medicina Veterinária, trará benefícios sociais e econômicos a toda a comunidade.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade dos serviços, a contratação descrita será destinada a prestar ações e serviços profissionais na área de Veterinária para o Município de Arapuá, auxiliando nas campanhas quando solicitado.

3. DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - CONFORME SEGUE:

Os serviços a serem executados estão diretamente ligados à saúde animal. Por tanto a disponibilização de 1 (um) Médicos Veterinário para inseminação é para incentivar os pequenos produtores a melhorar o plantel genético do gado leiteiro e de corte.

Além disso, 1 (um) Médico Veterinário para prestar o serviço de acompanhamento na preparação e no pós-operatório de cães e gatos em situação de rua, visando a redução do número de animais abandonados, assim, promovendo a conscientização da população sobre a importância dos cuidados com os animais.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: **384** – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Dotação: **386** – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

5. PROCEDIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – Zelar pela qualidade da prestação de serviços;

5.2 - O(s) dia(s) e horários para execução dos procedimentos serão definidos entre a contratante e a contratada.

5.3 - Os equipamentos, instrumentais e todos os demais insumos que se fizerem necessários, a serem utilizados nos procedimentos são pertencentes à contratada e devem estar disponíveis no dia da prestação de serviço.

5.4 – O vencedor deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução das inseminações que se fizerem necessários.

5.5 - O vencedor deverá fornecer todos os insumos e medicamentos necessários para o acompanhamento da preparação e do pós-operatório dos cães e gatos de rua.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - O profissional a ser contratado deverá apresentar Diploma de Formação em Medicina Veterinária;
- 6.2 - Deverá apresentar inscrição junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- 6.3 - O profissional deve possuir equipamentos e EPI's próprios para a prestação de serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Prestar o serviço de acordo com o especificado no conteúdo programático, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato.
- 7.3 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato.
- 7.4 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas.
- 7.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
- 7.6 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato.
- 7.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 7.8 - Cumprir fielmente a ata/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a prestação do serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, podendo sustar ou recusar o em desacordo com as especificações.
- 8.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega.
- 8.3 - Fiscalizar se os serviços estão prestados conforme as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia e conforme a proposta apresentada pela empresa.
- 8.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

8.5 - Realizar o pagamento dos serviços nos termos e prazos ajustados.

9. - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O valor médio total da contratação é de R\$ 176.666,59 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o prazo de vigência de 12 meses para a execução dos serviços.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3 - O pagamento será efetuado até o 24º (vigésimo quarto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, com a apresentação da nota fiscal junto ao setor de contabilidade devidamente atestado o seu recebimento, juntamente com as certidões sociais válidas. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail do setor de licitação da Prefeitura (arapualicitacao@hotmail.com) até o dia 14 (quatorze) do referido mês, a fim de atender o calendário financeiro municipal. Notas encaminhadas após esta data somente serão pagas no mês seguinte.

9.4 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5 - A realização do pagamento fica condicionada ao atendimento, pela prestadora de serviços, da apresentação dos documentos relacionados abaixo:

A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF OU NO CNPJ.

b) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social

C) COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDEDO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE.

d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

E) COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS.

f) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

g) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

H) DADOS BANCÁRIOS: BANCO, AGÊNCIA INCLUSIVE COM DÍGITO E CONTA CORRENTE INCLUSIVE COM DÍGITO.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: 34 - 3856-1234

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços deste, será de 12 (doze) meses.

Arapuá-MG, 21 de junho de 2024

Sabrine Fernandes Ribeiro

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente